



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP: 37467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2001 a 2004

LEI Nº 703/2004

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), às dotações da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde - MG.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento vigente nas seguintes dotações da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde:

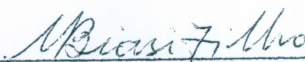
10031099-202 – 3390.30 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
10031099-202 – 3390.39 - Outros S. Terceiros P. Jurídica	<u>R\$ 5.000,00</u>
TOTAL	<u>R\$ 6.000,00</u>

Art. 2º - Constituem recursos para atender ao disposto no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação, assim discriminada:

10031099-201 – 3390.93 - Indenizações e Restituições	<u>R\$ 6.000,00</u>
TOTAL	<u>R\$ 6.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 22 de Novembro de 2004.



Maurício de Biasi Filho
Prefeito Municipal